

2384/03



**LEI N.º 3.693, de
04 de Dezembro de 2003**

Autoriza o Executivo a conceder remissão total dos créditos tributários relacionados à Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar, relativos aos exercícios de 2000, 2001 e 2002.

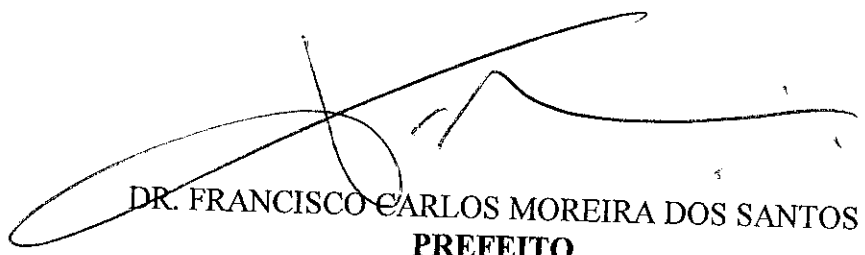
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

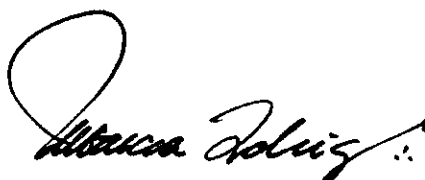
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder remissão total dos créditos tributários relacionados à Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar, cujos fatos geradores ocorreram nos exercícios financeiros de 2000, 2001 e 2002.

Art. 2º - O favor fiscal a que se refere o artigo anterior será concedido em caráter geral e, de ofício, pela Autoridade Administrativa, o que implicará em extinção dos créditos, nos termos do artigo 156, IV, do Código Tributário Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de 2003.



**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO**



**DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.